

DOCUMENTOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

1. <u>Pessoas Físicas</u>	
	Cópia autenticada do RG (Registro Geral) e Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação
	Cópia autenticada de Comprovação do domicílio da licitante (contas de luz, telefone, água, correspondência bancária, etc, em nome da licitante, sob pena de inabilitação);
	Declarações constantes do EDITAL
	Não poderá ter participação societária em nenhuma pessoa jurídica participante do certame, para as mesmas áreas que estão sendo licitadas e disputadas
	Após a homologação, tem prazo fixado em edital para constituir a empresa (pessoa Jurídica) e apresentar a documentação de constituição <u>Não será permitida a assinatura do contrato de TPRU, por pessoa jurídica constituída antes da abertura do certame.</u>

2. <u>Produtor Rural:</u>	
	Cópia da Inscrição Estadual de Produtor Rural ou Atestado de Produtor fornecido pela Casa da Agricultura
	Cópia autenticada do RG (Registro Geral); e Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física); Ou Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação
	Cópia autenticada de Comprovação do domicílio do produtor (contas de luz, telefone, água, correspondência bancária, etc, em nome da licitante, sob pena de inabilitação);
	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), exceto para os Produtores de fora do Estado de São Paulo;
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho, no caso de participação do Produtor com inscrição no CNPJ;
	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a partir do CNPJ ou CEI do produtor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
	Certidão negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual
	Declarações constantes do EDITAL

3. PESSOAS JURÍDICAS <u>Empresas Individuais e Microempreendedores Individuais (MEI);</u> <u>Empresas de pequeno Porte (EPP), Micro Empresa (ME)</u> <u>Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada (LTDA); Empresas</u> <u>Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Cooperativas;</u> <u>Sociedades Anônimas (SA)</u>	
	Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual;
	Cópia autenticada do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual (MEI);
	Cópia autenticada do Ato constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada (LTDA) e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI), e, Estatuto no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
	Cópia autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
	Cópia autenticada do Estatuto (no caso de COOPERATIVAS); e Cópia autenticada da Ata de nomeação da última Diretoria
	Cópia autenticada do RG (Registro Geral) e Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação do representante legal ou procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao licitante poderes expressos para assinatura da Proposta Comercial;
	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
	Cópia da Inscrição Estadual;
	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante
	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho
	Declarações constantes do EDITAL